



PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<u>PLL N° 69/2019</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública municipal o "Grupo de Apoio à Adoção de Jacareí - Alegriaa".	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
DRA. MÁRCIA SANTOS (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i> 29/08/19
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: (anexa)

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de agosto de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS),
PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO.**

PARECER Nº 22/2019

PARECER DA CSAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 69/2019.

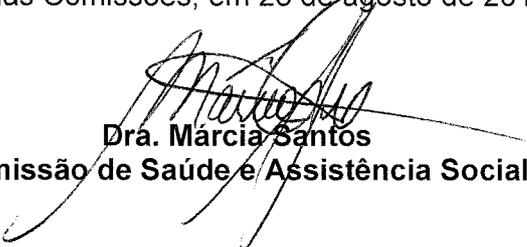
De autoria do vereador Abner de Madureira, o projeto em epígrafe Declara de utilidade pública municipal o “Grupo de Apoio à Adoção de Jacareí – Alegriaa”. A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, voto pelo prosseguimento ao plenário pelas circunstâncias relatadas abaixo;

O projeto pretende atender e orientar familiares no pré e nos pós perfilhação, estimulando os adotantes e adotados, ademais a entidade tem caráter científico, pois estimula estudos dentro da atividade que propõe executar se enquadrando na descrição de assistencialismo de caráter beneficente e compete a CSAS conforme art. 36-A do regimento interno emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias alusivas à higiene e saúde pública e obras e **serviços de promoção social**, sendo esta vereadora favorável ao prosseguimento do projeto de lei em epigrafe.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2019.


Dra. Márcia Santos
Comissão de Saúde e Assistência Social